



**Saúde da
Família**

Saiba mais em
gov.br/saude

**Ouv
SUS 136**
Ouvidoria-Geral do SUS

Promoção do envelhecimento saudável: Como garantir qualidade de vida às pessoas idosas nos próximos 45 anos?

Ligia Gualberto

Coordenadora de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Copid/DGCI/Saps/MS)
Setembro/2025



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Cenário Atual

**35
milhões**
**Pessoas
idasas**



16% da população brasileira



Em 2022, aumento de **56%** em relação a 2010



Aumento projetado: **1,1 milhão ao ano**



79,6% dos idosos são independentes
para atividades instrumentais de vida diária

Fonte: Projeção e Censo IBGE, 2022 e PNS, 2019.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

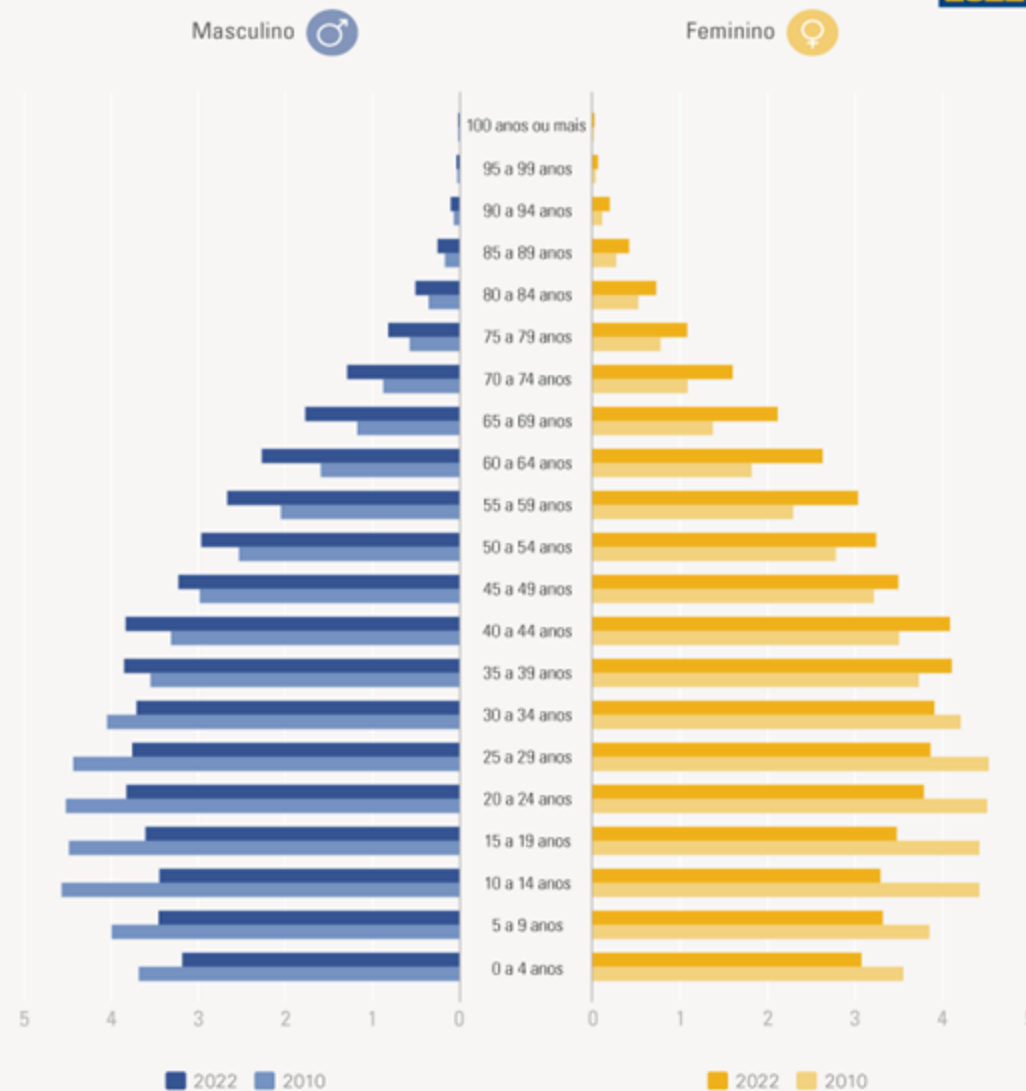
Cenário Atual

Transição Demográfica no Brasil

- Ritmo acelerado
- Condições desiguais
 - 17,6% da população do Sudeste é idosa, enquanto no Norte esse número é de 10,4%.
- Feminização do envelhecimento
 - 55,7% da população idosa do Brasil em 2022 é do sexo feminino.

Fonte: IBGE, 2022

População residente no Brasil (%) Segundo sexo e grupos de idade



Fonte: Censo Demográfico 2022: População por idade e sexo - Resultados do universo

Marcos normativos



Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS - 3, 10 e 11)



**Década
do envelhecimento
saudável**

Política Nacional do Idoso (PNI)- Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994;

Estatuto da Pessoa Idosa, formalizado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Política Nacional de Saúde Da Pessoa Idosa, portaria de consolidação GM/MS nº 2/2017; Anexo XI (Origem: PT GM/MS 2528/2006);

Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), portaria de consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017;

Política Nacional de Cuidados Paliativos, portaria GM/MS Nº 3.681, de 7 de maio de 2024;

Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências, lei nº 14.878, de 4 de junho de 2024;

Política Nacional de Cuidados, lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024.

Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI)

19 anos da PNSPI

Finalidade

Recuperar, manter e promover a **autonomia** e a **independência** dos indivíduos idosos, a partir de medidas coletivas e individuais de cuidado integral que fortaleçam os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Portaria de Consolidação GM/MS N° 2/2017;
Anexo XI (Origem: PT GM/MS 2528/2006)

Fonte: Ministério da Saúde, 2006.

“O conceito de saúde para o indivíduo idoso se traduz mais pela sua condição de autonomia e independência que pela presença ou ausência de doença orgânica”.



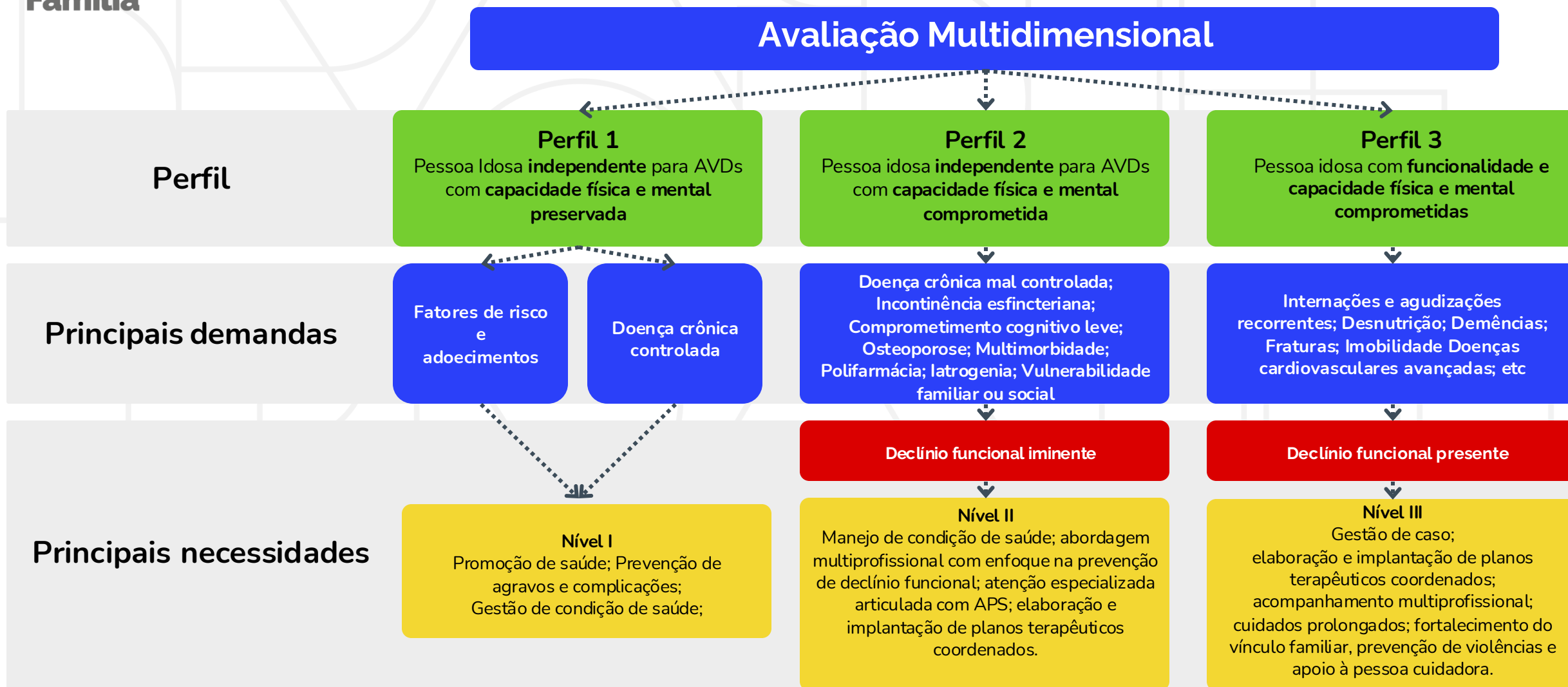


Territórios e APS

"Os territórios são importantes determinantes do envelhecimento saudável. [...] Uma comunidade amigável à pessoa idosa é um lugar melhor para todas as pessoas."

- Promoção de saúde ao longo de todo o curso de vida.
- Socialização, lazer e participação
 - Vida em **comunidade**.
- Estímulo às **Ações Intersectoriais**.
 - Integralidade da Atenção.
- **Agentes Comunitários de Saúde**.
 - Identificação de grupos prioritários
 - Acompanhamento e busca-ativa

Cuidados Integrados às Pessoas Idosas





Estatuto da Pessoa Idosa

"Art. 3º É obrigação da **família, da comunidade, da sociedade e do poder público** assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária."

Articulação intersetorial

Política Nacional de Cuidados

- ▶ Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024. Tem como um dos públicos prioritários:
 - II - pessoas idosas que necessitem de assistência, de apoio ou de auxílio para executar as atividades básicas e instrumentais da vida diária.



Plano Nacional de Direitos da Pessoa Idosa

- ▶ Grupo de Trabalho interministerial MDHC; MS; MDS; MEC; entre outros.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Agradecida!



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO